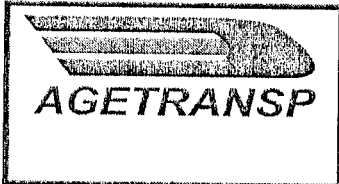


ca



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 188

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCESSIONÁRIA
AEROBARCOS DO BRASIL
TRANSPORTES MARÍTIMOS E
TURISMO - TRANSTUR S/A -
PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
PRESTADOS PELA TRANSTUR
NO DIA 14/02/08.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.046/2008, por maioria dos Conselheiros Votantes

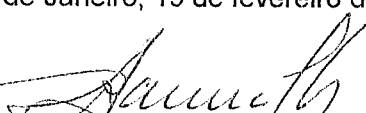
DELIBERA:

Art. 1º – Isentar a Empresa Aerobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S/A – Transtur de qualquer penalidade em função da paralisação do serviço prestado no dia 14/02/08.

Art 2º – Determinar à CATRA que acompanhe as condições operacionais da TRANSTUR, encaminhando relatórios trimestrais ao CODIR.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2009


ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro-Presidente do Julgamento


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro-Relator


JOAO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro- Revisor


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro vogal – Voto Vencido